



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 214 de 30 de Novembro de 1985.

*Publicado no Diário Oficial
nº 7245 - 28/12/85
Spuffay pb*

Suplementa dotação no valor de Cr\$......
21.000.000 (vinte e um milhões de cruzei-
ros) e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de nº 159 de 30 de outubro de 1984, artigo 5º, Regulamentado pelas Leis de números: 164 de 14 de agosto de 1985 e 168 de 11 de outubro de 1985, nos termos do artigo 43º da Lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 21.000.000 (vinte e um milhões de cruzeiros), para re-
forço das seguintes dotações:

<u>02 GABINETE DO PREFEITO</u>	Cr\$	<u>1.000.000</u>
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	1.000.000
07 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
<u>07.1 SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS</u>	Cr\$	<u>20.000.000</u>
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 Obras e Instalações	Cr\$	20.000.000

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decor-
rentes do presente decreto, O Poder Executivo utilizará recursos ori-
undos do excesso de arrecadação da Receita de Serviços de Comunicação,
conforme discriminação a seguir:

1. Receita Prevista para o Exercício de 1985	Cr\$	400.000
2. Receita arrecadada até 30 de novembro de 1985	Cr\$	23.255.123
3. Excesso de arrecadação disponível	Cr\$	22.855.123

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS 30 de novembro de 1985.

Antonio Veríssimo de Souza
ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA

PREFEITO

/JAS/